



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Portaria N° 13/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIAS A SERVIDORES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Srs. **Cleberson Marcos Rodrigo Moreira e Bruno Robison de Jesus**, para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de Cascavel – PR, onde participarão da “**Oficina ProGov – PROLEGIS**”, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por meio da Escola de Gestão Pública, a ser realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2026, na UNIOESTE – Campus Cascavel.

Art. 2º Para a cobertura das despesas de viagem, alimentação e hospedagem, cada servidor acima mencionado receberá **2,5** (duas e meia) diárias, no valor individual de **R\$ 1.563,90** (mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando a concessão o valor de **R\$ 3.127,80** (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

§ 1º A saída está prevista para o dia 22 de julho de 2026, às quinze horas e trinta minutos, com retorno previsto para o dia 24 de julho de 2026, aproximadamente às vinte e duas horas.

§ 2º O pagamento das diárias será realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176/2025, alterada pelas Leis Municipais nº 1.197/2026 e nº 1.203/2026, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Ratifica-se que o valor atualizado da diária é de **R\$ 625,56** (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme atualização promovida pela

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: K3MEP-T138E-8Y92O-X0NUJ-ZRU7F





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Lei Municipal nº 1.197/2026, devendo ser observado o disposto na Lei Municipal nº 1.203/2026 quanto à vedação da cumulação da diária com auxílio-alimentação ou vale-alimentação nos mesmos dias de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Godoy Moreira, 22 de julho de 2026.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cristiano Prestes De Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: K3MEP-T138E-8Y92O-X0NUJ-ZRU7F

